



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 4719/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

Vistos em Despacho.

ACOLHO a Manifestação Nº 7964/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1067901), por seus próprios fundamentos, ao tempo que RATIFICO os termos da Decisão Nº 1966/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (0924985).

Ato contínuo, **APROVO** a Minuta de Contrato dos Correios (1067447) e **DETERMINO** a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ. 34.028.316/0022-38 pelo valor estimado de R\$ 2.822.462,04 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme especificações contidas no Termo de Referência Nº 37/2019 (0918805) e Informações do consumo dos serviços postais (1067112).

Por consequência, determino ainda, sejam enviados os respectivos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para providenciar o EMPENHAMENTO DA DESPESA, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias, chamando à ordem o Processo Administrativo, respeitados os prazos legais.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/05/2019, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1068023** e o código CRC **91DD8115**.